



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei Nº 265/80.

Cria no Quadro de Funcionários do Município de São Bonifácio, o Cargo de Chefe de Obras RF-11.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, o Cargo de Chefe de Obras, Padrão RF-11.

Art. 2º- A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá à conta de Dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 09 de outubro de 1980.

Swaldo Stock

Prefeito Municipal

Esta Lei, foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely Oliveira Goulart

Secretaria Geral